



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA: **19 de outubro de 2023**
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/46Rgiks>

RESUMO



Tipo de Publicação: **DECRETO**

Tipo de Arquivo: **Ponto Facultativo**

Nº da Publicação: **131** *Ano:* **2023**

Setor: **GAB/PMA**

Resumo da Publicação:

Suspende o expediente das repartições públicas municipais no dia que especifica e dá outras providências



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 131, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: *Suspende o expediente das repartições públicas municipais no dia que especifica e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMAPÁ**, ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o art. 41, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia **23 de outubro de 2023**, em decorrência das comemorações alusivas aos 122º (centésimo vigésimo segundo) aniversário de emancipação política do Município de Amapá.

Art. 2º O ponto facultativo não se aplica aos órgãos que, por sua natureza ou em razão do interesse público, desenvolvam atividades indispensáveis como os serviços nas unidades básicas de saúde, coleta seletiva de resíduos sólidos vinculados à Secretaria Municipal de Obras, serviços de Vigilância Patrimonial vinculados à todas as Secretarias, assim como Comissão Permanente de Licitação – CPL, Comissão Especial de Licitação – CEL, devendo as secretarias municipais e órgãos públicos elaborarem as respectivas “Escalas de Trabalhos”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amapá, aos **19 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)**.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91

PUBLICIDADE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a [Medida Provisória 2200-2](#) do Art 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Município de Amapá**. A Prefeitura Municipal de Amapá dá a garantia da autenticidade desde documento, desde que visualizado através de <https://www.amapa.portal.ap.gov.br/diario-oficial>, no link do Diário Oficial.

LEI Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Autenticador: 20c39cf-e058-4050-a365-db60b73978e7

Link da Publicação: <https://bit.ly/46Rgiks>

Publicado por: WELLYSON PAIVA - COORDENADOR DE T.I.